

**DECRETO Nº 2.762, de 18 de janeiro de 2008.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-2.360,00** (dois mil e trezentos e sessenta reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>			
1.13.2.08.243.8004.2154	33903000	0100	2.360,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.360,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>			
1.13.2.08.243.8004.2154	33903200	0100	2.360,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.360,00</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 18 de janeiro de 2008.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**